Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Currais Novos

Lei nº 565 de 17 de setembro de 1969

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 453, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965.

O Prefeito Municipal de Currais Novos;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 453, de 29 de novembro de 1965;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 17 de setembro de 1969

Gilberto de Barros Lins
Prefeito

Pedro Macedo Soares de Araujo
Secretário Geral